



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONSELHO SUPERIOR

ATA Nº 06/2010

1 Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às catorze horas, na Reitoria  
2 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS,  
3 situada na Travessa Santo Antônio, nº 179, Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento  
4 Gonçalves/RS, foi realizada a sexta e última reunião ordinária do ano dois mil e dez do  
5 Conselho Superior – Consup - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
6 do Rio Grande do Sul – IFRS. A seção foi coordenada pela Presidente do Conselho  
7 Superior, a Magnífica Reitora Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza e  
8 secretariada pela pedagoga Margarete de Quevedo. Estiveram presentes os seguintes  
9 conselheiros: **Representantes da sociedade civil:** Representante do Setor Público e/ou  
10 Empresa Estatal: Município de Erechim: Flávia Dalla Costa, suplente, titular  
11 impossibilitado de participar; **Representantes dos egressos:** Luís Henrique Zanini,  
12 suplente, titular impossibilitado de participar; **Representantes dos servidores**  
13 **docentes:** Campus Bento Gonçalves: Adrovane Kade; Campus Porto Alegre: Marcelo  
14 Augusto Rauh Schmitt; Campus Rio Grande: José Francisco Silveira; Campus Sertão:  
15 Heitor José Cervo, titular e Odair José Spenthof, suplente, ambos justificaram a  
16 ausência; Campus Erechim: Eduardo Angonesi Predebon; Campus Caxias do Sul:  
17 Rodrigo Ernesto Schröer; Campus Canoas: Mariano Nicolao; Campus Restinga:  
18 Geanderson de Souza Lenz; Campus Osório: Leandro Raizer; **Representantes dos**  
19 **técnico-administrativos:** Campus Bento Gonçalves: Remí Maria Possamai; Campus  
20 Porto Alegre: Cláudio Sergio da Silveira Silva; Campus Rio Grande: Daniela V. Lopes;  
21 Campus Sertão: Gainete Santos Marques; Campus Erechim: Ivan José Suszek;  
22 Campus Caxias do Sul: Valdinei Marcolla; Campus Canoas: Édson Regis de Jesus;

23 Campus Restinga: Thaís Teixeira da Silva; Campus Osório: Michelen Tatiane  
24 Rodrigues Franco de Campos Andrighetto; **Representantes dos discentes:** Campus  
25 Canoas: João Roberto Barcelos de Lemos; Campus Restinga: Anderson Marquetti da  
26 Rocha; **Diretores dos campi:** Professor Eduardo Giovannini, diretor do Campus Bento  
27 Gonçalves; Professora Janete Comarú Jachetti, diretora do Campus Canoas; Professora  
28 Giselle Ribeiro de Souza, diretora do Campus Caxias do Sul; Professor Sérgio Wesner  
29 Viana, diretor do Campus Erechim; Professor Roberto Saouaya, diretor do Campus  
30 Osório; Professor Paulo Roberto Sangoi, diretor do Campus Porto Alegre; Professor  
31 Amilton de Moura Figueiredo, diretor do Campus Restinga; Professor Marcos Barros de  
32 Souza, suplente do diretor do Campus Rio Grande; Professora Viviane Silva Ramos,  
33 diretora do Campus Sertão. Participaram também, na condição de ouvintes: Professor  
34 Augusto Massashi Horiguti, diretor do Campus Avançado Farroupilha; Professor  
35 Fabrício Affeldt, suplente do diretor do Campus Avançado Feliz e Professor Heron  
36 Lisboa de Oliveira, diretor do Campus Avançado Ibirubá. Justificou a ausência, a  
37 conselheira **Representante do Ministério da Educação**, professora Consuelo  
38 Aparecida Sielski Santos – Reitora do IFSC. **EXPEDIENTE:** A reitora acolheu aos  
39 conselheiros presentes e aproveitou para destacar que as reuniões do Consup, com base  
40 no estudo do Regimento interno passarão por algumas adequações. Apresentou então o  
41 livro destinado às inscrições de conselheiros que desejassem manifestar-se no período  
42 do expediente a respeito de assuntos não contemplados na pauta. Em seguida, deu posse  
43 ao conselheiro Rodrigo Ernesto Schröer, titular representante dos docentes do Campus  
44 Caxias do Sul que, na reunião de dezessete de novembro esteve representado pelo  
45 suplente André Luiz Portanova Laborde. Seguiu-se com a **Aprovação da ata do**  
46 **Consup nº 05/2010** de dezessete de novembro de dois mil e dez. A mesma foi aprovada  
47 sem ressalvas. A Reitora propôs e foi aprovada, uma inversão de pauta, antecipando a  
48 discussão sobre a Proposta de fluxo de encaminhamento de documentos para o Consup.  
49 O professor Adrovane Kade solicitou uma inclusão de item de pauta: discussão sobre o  
50 novo organograma e reordenamento na distribuição de CDs e FGs. A palavra esteve à  
51 disposição dos conselheiros para posicionamentos diante da proposta de inclusão do  
52 item. O professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt expressou-se defendendo que o  
53 assunto é relevante e deve ser discutido pelo Consup. No entanto, a discussão deverá  
54 acontecer no momento do trabalho com o regimento dos campi. Sugeriu que o item não  
55 fosse incluído na pauta e que a discussão sobre o assunto fosse feita em âmbito de  
56 campus e os processos encaminhados para a comissão do Consup responsável para

57 tratar do assunto. Em votação, venceu a proposta da não inclusão do item. Portanto, os  
58 conselheiros deverão integrar-se na discussão referente ao organograma nos campi e, se  
59 necessário, elaborar e encaminhar os processos para a comissão que deverá tratar do  
60 assunto. **PAUTA: Apreciação e aprovação do calendário das reuniões do Consup**  
61 **para 2011.** A proposta apresentada foi a seguinte: previsão de datas para as reuniões  
62 ordinárias: 22/02/2011; 19/04/2011; 21/06/2011; 30/08/2011; 18/10/2011; 13/12/2011;  
63 reunião extraordinária: 19/07/2011. A Reitora solicitou que fosse incluído no calendário  
64 o período de recesso do Consup de primeiro de janeiro a primeiro de fevereiro de dois  
65 mil e onze. Destacou ainda que a data prevista de treze de dezembro coincidirá com a  
66 reunião do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação  
67 Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) em Brasília e propôs então que a última  
68 reunião ordinária de dois mil e onze que estava prevista para esta data passe para o dia  
69 vinte de dezembro. O professor Amilton de Moura Figueiredo expressou uma  
70 preocupação em relação à data da reunião extraordinária prevista para dezanove de  
71 julho em função de coincidir com o período de recesso nos campi, diante do que a  
72 professora Janete Comarú Jachetti posicionou-se defendendo que como a pauta é  
73 enviada com antecedência, o recesso dos campi não justifica a alteração da data da  
74 reunião do Consup. A Reitora destacou a importância da reunião extraordinária  
75 prevista para o mês de julho por tratar de questões orçamentárias. Com alteração da  
76 data da última reunião do ano e a inclusão do recesso foi então aprovado o calendário  
77 dois mil e onze do Consup e prosseguiu-se com o item **Proposta de fluxo de**  
78 **encaminhamento de documentos para o Consup.** A Reitora ressaltou que a proposta  
79 de fluxo foi elaborada pelos servidores Andréa Bergonci Camargo, Áureo Vandré  
80 Cardoso e Silvar Antonio Botton com base num estudo do Regimento do Consup. É  
81 necessário, segundo a Reitora, rever a prática de encaminhamento das demandas ao  
82 Consup. Insistiu ainda que todos os documentos encaminhados ao Conselho Superior  
83 devem ser enviados em arquivos editáveis. É preciso ainda criar uma cultura em que se  
84 respeitem os prazos, disse a Reitora. A proposta de fluxo foi aprovada e o arquivo será  
85 enviado para todos os conselheiros. **Apreciação e aprovação do Regimento do**  
86 **Comitê de Administração (COAD) IFRS.** Foram feitos os seguintes destaques: O  
87 professor Amilton de Moura Figueiredo propôs que, no artigo onze que trata das  
88 atribuições do Comitê de Administração, onde consta “*Elaborar o plano anual e*  
89 *plurianual da Administração do IFRS*”, o termo *elaborar* seja substituído por  
90 “*coordenar o processo*” e que se acrescente “*em conjunto com as demais pró-*

91 *reitorias*”. A redação passa a ser então: *Coordenar o processo de elaboração do plano*  
92 *anual e plurianual da Administração do IFRS em conjunto com as demais pró-reitorias.*  
93 O conselheiro Cláudio Sergio da Silveira Silva, em relação ao artigo dez que trata das  
94 competências dos Diretores ou ocupantes de cargos equivalentes de Administração,  
95 membros do Comitê de Administração, questionou o inciso terceiro “*Propor normas*  
96 *complementares para o desenvolvimento administrativo no âmbito do seu campus*”  
97 propondo que tal atribuição não seja só em âmbito de campus. Sobre o mesmo inciso, o  
98 professor afirmou que um regimento interno só deve fazer referência às atribuições  
99 internas do comitê e propôs, portanto, a retirada do inciso. Houve total concordância em  
100 relação à exclusão do inciso. A proposta de alteração feita pelo professor Amilton  
101 também foi realizada e o Regimento foi então aprovado. **Apresentação do Parecer**  
102 **sobre Fundação de Apoio.** A Reitora passou a palavra a um membro da comissão que  
103 elaborou o parecer. Professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt afirmou que foi decisão  
104 do Consup constituir uma comissão para elaborar o parecer e que o mesmo é positivo  
105 no sentido de utilizar fundações de apoio para sustentar algumas ações do IFRS. Como  
106 membro da comissão propõe que sejam definidas pelo Consup duas questões: I)  
107 Aceitamos trabalhar com fundações de apoio? Em caso de resposta afirmativa, II)  
108 Aceitamos trabalhar inicialmente, apenas com as fundações que já realizavam ações  
109 com os campi antes da sua formação? Em resposta à primeira questão, o professor  
110 Adrovane Kade disse compreender que a apresentação não prevê nem apreciação nem  
111 aprovação, mas apenas uma apresentação. A Reitora disse concordar, mas acrescentou  
112 que o próprio parecer já prevê a necessidade de futuras ações. Passou-se então a  
113 discutir se cabe ou não ao Consup aprovar o Parecer. Em votação, venceu a posição que  
114 acredita que o Parecer deve ser colocado em votação no Consup. Retomou-se então a  
115 primeira questão em relação à aceitação do trabalho com fundações de apoio. A questão  
116 foi submetida à votação e, por maioria, venceu a posição favorável à utilização das  
117 fundações de apoio. Passou-se então a discutir a segunda questão formulada pelo  
118 professor Marcelo “Aceitamos trabalhar inicialmente, apenas com as fundações que já  
119 realizavam ações com os campi antes da sua formação?” O Professor Adrovane Kade  
120 expressou que antes de colocar em votação, é preciso fazer alguns esclarecimentos ao  
121 que o professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt atendeu destacando que a intenção do  
122 parecer é aproveitar as experiências que deram certo e, de início, trabalhar só com essas  
123 fundações. Falou ainda que a tendência é que, se o trabalho com fundações de apoio for  
124 profícua, o IFRS acabe constituindo sua própria fundação. A professora Viviane Silva

125 Ramos comunicou que o Campus Sertão deverá extinguir sua fundação, que atende  
126 especificamente algumas ações daquele campus, e continuar trabalhando somente com  
127 as fundações com uma capacidade maior de atuação. A conselheira Thaís Teixeira da  
128 Silva indagou sobre o funcionamento do trabalho com as fundações ao que a Reitora  
129 esclareceu que a proposta é que a fundação trabalhe pelo Instituto e não especificamente  
130 para um determinado campus. Professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt ressaltou ainda  
131 que as fundações, para trabalhar com o IFRS, deverão cumprir todos os critérios  
132 estabelecidos pelo Instituto. O professor Paulo Sangoi reforçou o esclarecimento feito  
133 pelo professor Marcelo e acrescentou que a gestão máxima é quem autoriza o convênio,  
134 o que foi novamente reforçado pelo professor Marcelo ao afirmar que nenhuma ação da  
135 fundação será desenvolvida sem a aprovação do Consup. Feitos os devidos  
136 esclarecimentos, foi colocada em votação a questão e a decisão foi por trabalhar,  
137 inicialmente, com as fundações que já desenvolviam trabalhos com algum campus.

138 **Apreciação e aprovação da Política de Incentivo à Extensão no IFRS.** Surgiram os  
139 seguintes destaques: O conselheiro Cláudio Sergio da Silveira Silva propôs acrescentar  
140 ao art. 4º “*Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão (COEX) ou em*  
141 *conjunto com outros comitês do IFRS*” os seguintes termos “*e homologados pelo*  
142 *Consup*”. Já o professor Paulo Sangoi chamou a atenção para o fato de que o que está  
143 sendo aprovado é uma regra e que acrescentando o que foi proposto pelo conselheiro  
144 Cláudio, corre-se o risco de “engessar” as questões de extensão o que dificultaria o  
145 processo de encaminhamento dos programas em função da periodicidade das reuniões  
146 do Consup. É necessário, segundo o professor, dar autonomia para o Comitê de  
147 Extensão para que tenha a responsabilidade de conduzir as ações. Sistematizadas então  
148 duas propostas: de inclusão e de manutenção, por maioria, venceu a proposta que  
149 mantém o texto original e o documento que trata da Política de Incentivo à Extensão no  
150 IFRS foi então aprovado. **Apreciação e aprovação do Regulamento do Programa de**  
151 **Bolsas de Extensão do IFRS.** Foram feitos os seguintes destaques: Professor Marcelo  
152 Augusto Rauh Schmitt propôs, uma alteração do artigo quarto, prevendo que o valor  
153 mensal da bolsa fosse igual para os alunos de cursos técnicos e superiores. Em relação  
154 ao artigo quinto, o professor Marcelo expressou a seguinte dúvida: “A que se refere a  
155 expressão *participam de ações?*” No caso, *ações* refere-se a que? A servidora Gina  
156 Mikowaiski Valent, por solicitação da Reitora, esclareceu que o artigo quinto procura  
157 informar que todas as ações submetidas ao Programa para serem consideradas oficiais  
158 deverão ser cadastradas no Sigproj (Sistema de Informação e Gestão de Projetos) e

159 aprovadas pela CGAE (Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão). Professor  
160 Marcelo Augusto Rauh Schmitt propôs uma nova redação para o final do artigo: onde  
161 lê-se “*que participam de ações aprovadas pela CGAE*”, a proposta é que leia-se “que  
162 participam de ações *que estejam* aprovadas pela CGAE”. Tratando do artigo vinte e um,  
163 o professor Marcelo propôs que os casos omissos sejam resolvidos pela CGAE e não  
164 pelo Comitê de Extensão como prevê o documento. A CGAE, segundo o professor, é o  
165 órgão deliberativo no campus. A redação do artigo, conforme a proposta, deverá ser  
166 “Casos omissos serão resolvidos pela CGAE”. Professor Adrovane Kade, tratando do  
167 artigo quarto, questionou se é conveniente aprovar um regulamento que estabelece em  
168 seu texto, valores de bolsa e indagou: “Quando eles forem alterados, o documento  
169 deverá voltar para aprovação do Consup?” A Reitora esclareceu que os valores são  
170 definidos pelo Comitê de Extensão e pela CGAE na última reunião do ano. O  
171 conselheiro Cláudio Sergio da Silveira Silva perguntou como é estabelecido o valor das  
172 bolsas, ao que a Reitora respondeu que a definição de valores é uma tarefa do Comitê de  
173 Extensão e convidou o Pró-Reitor de Extensão, professor Lenir Antônio Hnecker a  
174 manifestar-se. Ele então esclareceu que todas as decisões foram votadas no comitê e  
175 estabelecidos valores para ter uniformidade. Estabeleceu-se um valor em conjunto com  
176 a Pesquisa. A Reitora fez um destaque em relação ao artigo quinto. Há, segundo ela, um  
177 problema de redação. Não é possível prever um e meio por cento do orçamento total  
178 como prevê o artigo. Propôs então que a redação seja: “*1,5 por cento da matriz*  
179 *orçamentária de cada campus*”. O conselheiro Cláudio Sergio da Silveira Silva propôs  
180 que, no artigo nono, esteja prevista a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência  
181 da bolsa, ao que o professor Mariano Nicolao esclareceu que a renovação pode ser feita  
182 por aditivo, o que não justifica a inclusão da proposta no artigo. Professor Marcelo  
183 Augusto Rauh Schmitt solicitou a palavra com o objetivo de retirar a proposta que havia  
184 feito de igualdade de valores e expressar sua posição favorável ao que propôs o  
185 professor Adrovane Kade de não estipular valores no documento. A professora Viviane  
186 Silva Ramos comentou que para prorrogar a vigência da bolsa é preciso que haja antes  
187 garantia de recurso, o que não é possível prever. Em votação, chegou-se ao seguinte:  
188 Artigo nono: Entre as propostas de manutenção do texto ou do acréscimo da  
189 possibilidade de prorrogação, venceu a primeira e então o texto foi mantido; Artigo  
190 quarto: Entre a manutenção e alteração, venceu a segunda proposta e então a redação  
191 deverá ser a seguinte: “*O valor mensal da Bolsa de Extensão do Ensino Superior*  
192 *(BEES) e da Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET) serão definidos na última*

193 *reunião do ano do Comitê de Extensão*”; Artigo quinto teve a proposta de alteração  
194 aprovada e então passará a vigorar com a seguinte redação: “*Os recursos para as*  
195 *Bolsas de Extensão deverão ser, obrigatoriamente, reservados na matriz orçamentária*  
196 *de cada campus, no montante mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz*  
197 *orçamentária de cada campus, para a rubrica 33.90.18.00 (Auxílio Financeiro a*  
198 *Discentes) que participam de ações que estejam aprovadas pela CGAE*”; Artigo vinte e  
199 um: primeira proposta, manutenção do texto e segunda, alteração conforme proposta do  
200 professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt. A alteração foi aprovada e o artigo passa a  
201 ser: “*Casos omissos serão resolvidos pela CGAE de cada campus. Feitas as alterações*  
202 *aprovadas em votação, o documento foi aprovado. **Apreciação e aprovação das***  
203 ***Normas para efetivação, renovação, trancamento, cancelamento da matrícula e***  
204 ***reingresso.*** Foram feitos os seguintes destaques: Professor Marcelo Augusto Rauh  
205 Schmitt, propôs a exclusão do parágrafo primeiro do artigo oitavo, a não ser que o  
206 mesmo se justifique pela legalidade. Em relação ao artigo vinte e quatro, propôs que  
207 seja acrescentado um parágrafo afirmando que é vedado o trancamento no primeiro  
208 semestre letivo. Propôs ainda a inclusão de um novo artigo no documento prevendo  
209 que o aluno reprovado por falta em todas as disciplinas perderá a vaga. A conselheira  
210 Remí Maria Possamai propôs, para o artigo segundo, a inclusão de um parágrafo  
211 prevendo que a renovação da matrícula poderá ser automática nos campi que contam  
212 com o processo de matrícula informatizado. A professora Viviane Silva Ramos propôs a  
213 exclusão parágrafo único do artigo terceiro justificando que, sendo o Proeja um curso  
214 integrado, os estudantes dessa modalidade, como prevê o texto, perdem o direito de  
215 trancar a matrícula. Em relação ao artigo vinte e oito, a professora propôs a exclusão do  
216 inciso terceiro do parágrafo segundo por constatar ali redundância. Que se substitua o  
217 texto do inciso tratando, em lugar do que consta, dos casos em que o estudante cancela a  
218 matrícula em função do resultado de processo disciplinar. Ao artigo trinta e seis que  
219 trata dos casos omissos, professora Viviane propôs que seja acrescentado ao final do  
220 texto “*por delegação do Consup*”. Ainda propôs que seja acrescentado ao artigo trinta e  
221 sete, que, ao ser aprovada, a nova Resolução revoga a de número vinte e seis de vinte e  
222 dois de abril de dois mil e nove. A conselheira Remí Maria Possamai expressou a  
223 posição da coordenação dos cursos técnicos e dos responsáveis pelo registro escolar do  
224 Campus Bento Gonçalves em relação ao artigo trinta e seis. A proposta é que os casos  
225 omissos sejam tratados pela direção de ensino ou coordenação equivalente e não pelo  
226 Conselho de Campus como está previsto. O professor Paulo Roberto Sangoi expressou

227 seu parecer favorável ao que propôs a conselheira Remí Maria Possamai no referente ao  
228 artigo segundo, prevendo renovação automática, porém acrescentou que isso fosse  
229 válido apenas para os casos de estudantes com cem por cento de aproveitamento no  
230 período anterior ao da renovação e justificou que sua compreensão é de que, em caso de  
231 repetentes e evadidos, o momento da matrícula sendo presencial é uma oportunidade de  
232 revisão e adequação. Já o professor Adrovane Kade disse compreender a preocupação  
233 do colega Paulo Roberto Sangoi, mas reforçou a proposta da conselheira Remí M.  
234 Possamai propondo que fique a cargo de cada campus decidir em que casos haverá ou  
235 não renovação automática. O conselheiro João Roberto Barcelos de Lemos expressou-se  
236 em nome dos discentes, afirmando que acredita ser injusto o fato de diferenciar alunos  
237 pelo nível de desempenho, ao que o professor Paulo Roberto Sangoi esclareceu que o  
238 fato de propor renovação automática para os estudantes com cem por cento de  
239 aproveitamento não significa tratamento diferenciado, mas sim uma questão  
240 administrativa. A professora Janete Comarú Jachetti manifestou sua posição favorável à  
241 renovação automática desde que válida apenas para os cursos de Ensino Médio  
242 integrado. O professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt expressou que considera  
243 imprudente a proposta de suprimir o inciso terceiro do parágrafo segundo do artigo  
244 vinte e oito. O professor Sérgio Wortmann, Pró-Reitor de Ensino, convidado a  
245 expressar-se, esclareceu que quando o aluno não comparecer às aulas  
246 injustificadamente, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo  
247 do curso terá sua matrícula cancelada automaticamente. Em relação à renovação  
248 automática da matrícula, o Pró-Reitor destacou que tal prática é uma tendência para  
249 todos os campi. No entanto, é preciso prever como se procederá em caso de não haver  
250 comprovante de matrícula para evitar que se renove automaticamente a matrícula de  
251 alunos que não estejam interessados em permanecer no curso. Sobre a decisão referente  
252 aos casos omissos de que trata o artigo trinta e seis da minuta, professor Sérgio  
253 Wortmann comentou que a proposta de atribuir a responsabilidade ao Conselho de  
254 Campus visa a maior representatividade. Passou-se então para a votação. Destaque do  
255 artigo segundo: A proposta de um parágrafo único que trataria da renovação automática  
256 da matrícula foi reprovada e o texto então foi mantido; A proposta de exclusão do  
257 parágrafo único do artigo terceiro foi aprovada; Em relação ao artigo oitavo, parágrafo  
258 primeiro, procedeu-se a votação nominal. No entanto, diante da constatação de que falta  
259 fundamentação legal para a exclusão do parágrafo, o professor Paulo Roberto Sangoi,  
260 propôs e foi aprovada a manutenção do texto acrescentando “*exceto os emancipados*



261 *legalmente*"; Para o artigo vinte e quatro, venceu a proposta de inclusão do parágrafo  
262 afirmando que é vedado o trancamento no primeiro semestre letivo; Foi aprovada a  
263 exclusão do inciso terceiro do segundo parágrafo do artigo vinte e oito. No mesmo  
264 artigo, foi aprovada a inclusão, de um inciso que trate do cancelamento de matrícula em  
265 caso de resultado de processo disciplinar; Em relação ao artigo trinta e seis, foi  
266 aprovado o acréscimo proposto incluindo ao final do texto "*por delegação do Consup*";  
267 A proposta de acréscimo ao texto do artigo trinta e sete também foi aprovada e então a  
268 redação será "*Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as*  
269 *disposições em contrário*". Feitas as devidas alterações, o documento foi aprovado.

270 **Apreciação e aprovação das Normas para troca de turma, transferência, ingresso**  
271 **de diplomado e ingresso de aluno especial.** Surgiram os seguintes destaques: O  
272 professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt, primeiro a manifestar-se sobre o documento,  
273 elogiou a minuta em questão, bem como a anteriormente aprovada pelo seu conteúdo.  
274 O professor Mariano Nicolao expressou que, na sua compreensão, falta, nas definições  
275 gerais do documento, conceituar "turma". O Pró-Reitor de Ensino, professor Sérgio  
276 Wortmann foi então convidado a esclarecer. Turma, explicou ele, é um grupo de alunos  
277 onde o sujeito está regularmente matriculado. Houve um questionamento em relação ao  
278 artigo catorze. O mesmo parece permitir uma abertura para transferência inclusive de  
279 nível técnico para superior. Novamente o Pró-Reitor de Ensino, professor Sérgio foi  
280 convidado a esclarecer. O mesmo então chamou a atenção para o artigo quinto que reza  
281 o seguinte "*Os processos de troca de turma e transferência serão possibilitados apenas*  
282 *para alunos em situação regular e para cursos no mesmo nível e modalidade*",  
283 respondendo então à questão mencionada. A conselheira Thaís Teixeira da Silva propôs  
284 uma alteração para o artigo onze prevendo que a troca de turma possa ser concedida,  
285 respeitando os critérios, uma vez a cada período letivo e não somente uma vez no  
286 decorrer do curso como está previsto no documento. Em votação, a proposta não foi  
287 aprovada e manteve-se então o texto. A professora Janete Comarú Jachetti comentou  
288 que a regulamentação estava sendo aguardada, destacando a importância do documento.  
289 Ressaltou, no entanto, sobre o ingresso de aluno especial, que vê nisso um fator  
290 complicador. Propõe que não seja prevista tal possibilidade. Que, em função disso, seja  
291 extinto o artigo quarto e todos os demais itens que dizem respeito ao assunto. A Reitora  
292 reforçou a afirmação da professora dizendo considerar prematura a possibilidade de  
293 ingresso de aluno especial no IFRS. A proposta da professora Janete foi aprovada e  
294 deverá então ser feita a referida exclusão. Em relação ao artigo sexto, a professora

295 Janete Comarú Jachetti propôs que se incluía “*e a direção de ensino*”. A proposta foi  
296 aprovada e então o parágrafo passará a vigorar com a seguinte redação: “A  
297 *Coordenação de Curso e a direção de ensino deverão estipular o número de vagas*  
298 *levando em consideração as condições de infraestrutura e disponibilidade de pessoal*”.

299 A professora propôs ainda a exclusão do parágrafo primeiro do artigo nono. Já o  
300 professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt comentou compreender a colocação da  
301 colega, mas propôs que seja mantido o mérito acadêmico como critério de desempate  
302 como prevê o parágrafo citado, ao que a proponente contrapôs afirmando que concorda  
303 com a importância de se valorizar o mérito do estudante, mas que, como critério de  
304 desempate, poder-se-ia prever a possibilidade de sorteio. O conselheiro João Roberto  
305 Barcelos de Lemos, representante dos discentes manifestou sua opinião afirmando que  
306 considera injusta a avaliação do desempenho de um estudante apenas pela nota obtida  
307 pelo mesmo. Foram sistematizadas então duas propostas: 1) Manutenção do texto e  
308 2) Retirada do parágrafo. A primeira proposta venceu e então o texto deverá ser mantido.

309 Foram apresentadas e aprovadas ainda as seguintes propostas: Logo após o artigo onze,  
310 incluir um artigo prevendo que a troca de turma do mesmo turno poderá ser concedida  
311 de acordo com a conveniência da Instituição; No artigo dezesseis e vinte e cinco  
312 acrescentar que o estudante, no ato da solicitação de transferência, deverá apresentar  
313 também a via original dos documentos mencionados; Excluir o parágrafo único do  
314 artigo vinte e três; Acrescentar ao final do artigo trinta e um “*por delegação de*  
315 *competência do Consup*”. Em votação, o documento foi então aprovado. O professor  
316 Marcelo Augusto Rauh Schmitt pediu a palavra para levantar uma questão de ordem.  
317 No item de pauta anterior (Apreciação e aprovação das Normas para efetivação,  
318 renovação, trancamento, cancelamento da matrícula e reingresso) sua proposta de  
319 inclusão de um novo artigo no documento prevendo que o aluno reprovado por  
320 infrequência em todas as disciplinas perca a vaga passou sem ser votado. A Reitora  
321 propôs então e houve consenso entre os conselheiros, que, por se tratar de matéria  
322 vencida, a questão volte para ser votada na próxima reunião do Consup. **Apreciação e**  
323 **aprovação da minuta de resolução referente a matrícula simultânea em dois**  
324  **cursos**. O professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt propôs que seja acrescentado ao  
325 primeiro artigo do documento que, os casos de matrícula simultânea de que trata o  
326 artigo só poderão acontecer em cursos de turnos diferentes. Houve consenso em acatar a  
327 proposta e fazer a inclusão. A conselheira Remi Maria Possamai indagou se o fato de o  
328 documento não fazer referência à matrícula simultânea em dois cursos superiores

329 justifica-se por estar prevista tal impossibilidade em legislação própria. Respondendo à  
330 questão, professor Adrovane Kade comentou que existe legislação que proíbe que uma  
331 mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino  
332 superior, mas que acredita que faz-se necessário fazer constar na Resolução que é  
333 vedada a matrícula simultânea em dois cursos superiores do IFRS citando inclusive a  
334 legislação que regulamenta. Houve consenso em relação à proposta do professor  
335 Adravane Kade. Feitas as devidas alterações, o documento foi aprovado. **Apreciação e**  
336 **aprovação de itens referentes a cursos técnicos e superiores conforme Memorando**  
337 **número 111/2010 PROEN IFRS. I.** Apreciação de Projeto Pedagógico de novo curso a  
338 ser implantado no IFRS: Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio, na  
339 modalidade de Educação a Distância, a ser ofertado pelo Campus Porto Alegre, com  
340 previsão de início no primeiro semestre de 2011. **II.** Alterações de Projetos Pedagógicos  
341 dos seguintes Cursos: Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos, ofertado no  
342 Campus Caxias do Sul; Licenciatura em Ciências Agrícolas, ofertado no Campus  
343 Sertão; Agronomia, ofertado no Campus Sertão; Licenciatura em Física, ofertado no  
344 Campus Bento Gonçalves; Técnico em Eletrônica, ofertado no Campus Avançado de  
345 Farroupilha; Técnico em Redes de Computadores, ofertado no Campus Avançado de  
346 Farroupilha; Técnico em Plásticos, ofertado no Campus Avançado de Farroupilha;  
347 Técnico em Metalurgia, ofertado no Campus Avançado de Farroupilha; Técnico em  
348 Eletrotécnica, ofertado no Campus Avançado de Farroupilha; Técnico em Fabricação  
349 Mecânica integrado ao Ensino Médio, ofertado no Campus Caxias do Sul; Técnico em  
350 Plásticos Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Campus Caxias do Sul e do Curso  
351 Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA,  
352 ofertado no Campus Caxias do Sul. Não houve nenhum destaque por partes dos  
353 conselheiros e os itens foram então todos aprovados. **Homologação das resoluções ‘ad**  
354 **referendum’ referente à aprovação de Projeto Pedagógico de curso técnico e**  
355 **superior do IFRS:** Resolução nº 181, de 03 de dezembro de 2010 que aprovou *ad*  
356 *referendum* do Conselho Superior o Projeto Pedagógico do Curso de Técnico em  
357 Química Integrado ao Ensino Médio a ser ofertado no *Campus* Caxias do Sul e  
358 Resolução nº 182, de 03 de dezembro de 2010 que aprovou *ad referendum* do Conselho  
359 Superior o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos  
360 Gerenciais, a ser ofertado no *Campus* Avançado de Farroupilha. A conselheira Remí  
361 Maria Possamai destacou que lhe chamou a atenção o fato de a estrutura curricular do  
362 Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do

363 Campus Avançado Farroupilha prever números fracionados de horas. O Professor  
364 Augusto Massashi Horiguti, diretor do referido campus avançado, convidado a  
365 expressar-se, afirmou que a matriz curricular apresenta uma carga horária pautada pelo  
366 critério de número de horas/relógio. Em votação, os dois itens foram aprovados.

367 **Apreciação e aprovação da Orientação Normativa sobre Movimentação de**  
368 **Pessoal.** Apresentando o item de pauta, a Reitora procedeu uma rápida explanação da  
369 conjuntura que justifica a apresentação e a necessidade de um documento que normatize  
370 a movimentação de pessoal no Instituto. A discussão em torno do assunto, segundo ela,  
371 não é exclusiva do IFRS. Todos os Institutos estão vivendo uma realidade bastante  
372 semelhante. O fórum de gestão de pessoas discutiu uma proposta de regulamentação do  
373 processo para que, respeitada a lei fossem minimizadas as problemáticas referentes à  
374 questão. A Reitora afirmou ainda que estão acontecendo inúmeros problemas porque a  
375 movimentação acaba por interferir inclusive nas novas nomeações. Além disso, as  
376 pessoas redistribuídas têm direito à ajuda de custo, o que só pode ser pago se estiver  
377 previsto no orçamento. Tendo em vista a análise feita e tantos questionamentos que  
378 estão surgindo, a Reitora propôs o seguinte encaminhamento: Enviar o documento para  
379 a Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos que deverá trabalhar com o  
380 mesmo e apresentá-lo novamente ao Consup na pauta da primeira reunião de dois mil e  
381 onze. A conselheira Remí Maria Possamai, em nome dos servidores do Campus Bento  
382 Gonçalves expressou que o texto precisa de uma revisão na redação porque como está  
383 redigido deixa margem para muitas dúvidas. A Reitora retomou a palavra solicitando  
384 que se comunique aos campi a conjuntura dos Institutos, de modo particular o IFRS, no  
385 que diz respeito à movimentação de pessoal para que possa haver maior compreensão e  
386 colaboração por parte dos servidores. A professora Janete Comarú Jachetti falou das  
387 dificuldades encontradas pelos diretores de campus com questões relacionadas ao  
388 assunto e que é preciso haver normatização clara no que diz respeito à movimentação de  
389 pessoal. O professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt ressaltou que cabe ao reitor  
390 aprovar ou não as transferências. É necessário, segundo ele, institucionalizar os  
391 critérios. Esclareceu também que à Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e  
392 Recursos cabe a análise da proposta. O proponente, no entanto, é a administração  
393 central. Diante disso, a Reitora sugeriu que as propostas sejam encaminhadas para o seu  
394 endereço eletrônico. Ela, encarregada de sistematizá-las, as repassará para a Comissão  
395 na primeira quinzena de janeiro de dois mil e onze. O professor Adrovane Kade  
396 comentou ainda que o impacto dos servidores deu-se pelo fato de o documento ter

397 surgido na pauta do Consup sem ser de conhecimento dos servidores e entende a  
398 dificuldade que existe na gerência da questão. Expressou ainda uma preocupação:  
399 Como garantir uma sustentação legal para que o documento seja verdadeiramente uma  
400 solução? A Reitora esclareceu que a Orientação Normativa foi encaminhada  
401 diretamente para a pauta do Consup porque poderia não haver consenso na  
402 comunidade. A intenção, no entanto, não é prejudicar ou beneficiar alguém. O Pró-  
403 Reitor de Desenvolvimento Institucional, Jesus Borges, convidado a expressar-se,  
404 destacou que a minuta segue o padrão nacional e foi demandada pelo Conselho  
405 Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e  
406 Tecnológica – Conif. Em votação, foi aprovado o encaminhamento proposto pela  
407 Reitora. **Apreciação e aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria**  
408 **Interna – PAINT - do IFRS.** A Reitora propôs que esteja sob a responsabilidade do  
409 Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Jesus Borges e da auditora Taiz Viviane  
410 dos Santos, a tarefa de adequações na redação. Houve consenso em relação ao  
411 encaminhamento e o Plano foi aprovado. **Apreciação e aprovação do Convênio com**  
412 **a Prefeitura de Gravataí para implantação do Pólo ETEC/BRASIL.** O professor  
413 Paulo Sangoi solicitou a retirada do item da pauta justificando que o convenio já existe,  
414 que só acrescenta uma cidade, o que não se caracteriza como matéria de pauta.  
415 **Parceria com a Prefeitura Municipal de Gravataí para possível implantação de**  
416 **Núcleo Avançado, vinculado ao Campus Porto Alegre.** A Reitora introduziu a  
417 discussão afirmando que já existe uma negociação com a Secretaria de Educação  
418 Profissional e Tecnológica (SETEC). A questão é se pode-se dar continuidade ao  
419 processo. É necessário então o parecer do Consup. O professor Marcelo Augusto Rauh  
420 Schmitt expressou, em nome dos docentes do campus Porto Alegre, uma preocupação  
421 em relação ao item em discussão. Apresentou a proposta de não continuar a negociação  
422 com a SETEC até não ver resolvidas as questões pendentes dos núcleos avançados,  
423 dentre elas, a falta de professores e técnicos administrativos. Enfatizou que o campus  
424 Porto Alegre, nas condições atuais, é contra a parceria. O professor Amilton de Moura  
425 Figueiredo afirmou não ser contra a expansão da rede. Ao contrário, a grandeza do  
426 Instituto, no parecer dele, vem de abraçar desafios. Ainda estamos em fase de  
427 consolidação do IFRS. Para novos processos é preciso, no entanto, contar com  
428 garantias mínimas para o planejamento. O professor sistematizou então a seguinte  
429 proposta: Que seja encaminhado à SETEC, pela Reitora, um Ofício onde conste a  
430 solicitação de que seja aguardada a fase três de expansão da rede com a criação de

431 novos cargos para retomar o processo de discussão em torno da possível implantação do  
432 Núcleo Avançado de Gravataí. O professor Paulo Sangoi expressou que houve durante  
433 o ano uma grande pressão para que a parceria acontecesse. Há um desejo muito grande,  
434 um apoio político importante. Porém não avançou-se o suficiente. Segundo ele, não é o  
435 momento de fechar a discussão, mas de, como expressou o colega professor Amilton de  
436 Moura Figueiredo, expressar as necessidades para a implantação de um novo núcleo. E  
437 concluiu colocando-se à disposição para continuar colaborando na discussão. A Reitora  
438 então, retomando a proposta do professor Amilton ressaltou que o documento emitido  
439 deverá ser uma Resolução do Conselho Superior conforme os termos sugeridos por  
440 Amilton. O Professor Adrovane Kade propôs que a Comissão de Desenvolvimento  
441 Institucional e Integração Instituição-Sociedade seja encarregada de elaborar a minuta  
442 de resolução e apresentá-la na próxima reunião do Consup, a primeira do ano dois mil e  
443 onze. Propôs ainda que a mesma seja válida não só para o caso de Gravataí, mas  
444 também para outras solicitações. A proposta de encaminhamento foi aprovada por  
445 consenso. A Reitora falou então a respeito da metodologia de construção de regimento  
446 dos campi. Desculpou-se pelo engano no envio do documento e passou a palavra para o  
447 professor Marcelo Augusto Rauh Schmitt que fez um breve relato referente ao processo  
448 de elaboração dos regimentos. **ASSUNTOS GERAIS:** O último momento da seção foi  
449 dedicado a assuntos diversos que dizem respeito à vida do IFRS como: A Reitora fez  
450 uma breve explanação sobre: Nova presidência do Conif; Permanência do ministro da  
451 Educação Fernando Haddad com a mudança de governo em janeiro de dois mil e onze;  
452 Discussão sobre encaminhamentos do Consup; Orgulho ao ver estampado no jornal o  
453 listão de curso técnicos do Instituto Federal. O professor Paulo Sangoi informou com  
454 alegria que o IFRS já é proprietário do segundo prédio que abrigará a sede do campus  
455 Porto Alegre. A professora Janete Comarú Jachetti comunicou que o Campus Canoas,  
456 numa parceria com a Prefeitura Municipal formou sessenta gestores do Município. O  
457 Pró-Reitor de Ensino, professor Sérgio Wortmann comunicou que o processo de  
458 elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) está em andamento. De acordo  
459 com o cronograma, o momento agora é de discussão e contribuição dos campi. A  
460 minuta encontra-se na página do IFRS. Falou ainda que foi constituído um grupo de  
461 trabalho com representação dos campi para tratar da assistência estudantil e que está  
462 sendo elaborado um documento que tratará das ações de assistência estudantil de todos  
463 os campi. Encerradas as comunicações, a Presidente do Conselho Superior, Magnífica  
464 Reitora Professora Cláudia Schiedeck Soares de Souza, agradeceu a presença de todos e

465 a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após  
466 lida e aprovada será assinada pelos presentes. Bento Gonçalves, vinte e um de dezembro  
467 de dois mil e dez.